

**LEI Nº. 1.637, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL  
ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO  
PRESIDENTE E VEREADORES.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 5,93%, a título de revisão geral anual, aos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Ipeúna fixados através da Resolução n.º 76 de 26 de agosto de 2020, alterada pela Lei n.º 1.584/2022, passará a vigor nos seguintes valores:

**I - Presidente da Câmara: R\$ 4.040,96 (quatro mil e quarenta reais e noventa e seis centavos).**

**II - Vereadores: R\$ 3.463,68 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.